



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE  
“BERÇO DO ESTADO”  
Administração 2021/2024

**PORTRARIA N° 028, 12 DE JANEIRO DE 2023**

**APLICA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO SERVIDOR, CONFORME DECISÃO DA COMISSÃO DE PAD 01/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN**, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando a conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 001/2022 (PAD 001/2022), relatório anexo às fls. 11 a 14;

**CONSIDERANDO** o que consta no PAD 001/2022, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

**CONSIDERANDO** o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar a pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor, com fulcro no inciso I do artigo 142 e do artigo 144 da Lei 424/1992, que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos deste município.

**Art. 2º** - Determino a divulgação à comissão do PAD 001/2022, o servidor avaliado no presente PAD, mediante ciência nos autos ou notificação pessoal, a chefe do servidor, ao respectivo órgão de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas e aos demais órgãos pertinentes que tenham interesse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

**JACOB ANDRÉ BRINGSKEN  
PREFEITO MUNICIPAL**